PROJETO DE LEI NÚMERO 020, de 06 de março de 2026.

"Inclui dispositivos na Lei Municipal n° 3.235, de 05 de fevereiro de 2026 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Ficam incluídos os itens 44 e 45 no art. 1º da Lei Municipal nº 3.235, de 05 de fevereiro de 2026, que concede contribuição às entidades que menciona e dá outras providências, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02. EXECUTIVO

RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**8.762,00**
44	União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG)	===➔	3.250,00
45	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME/MG)	===➔	5.512,00

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de março de 2026.

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.03.12 12:14:23 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Ofício nº 069/2026
Gabinete do Prefeito
Sabará, 06 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar a inclusão de contribuição destinada ao custeio das anuidades institucionais devidas pelo Município de Sabará à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais e à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2026, em atendimento à demanda formal apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

A manutenção da vinculação institucional do Município às referidas entidades revela-se medida de relevante interesse público, porquanto tais organismos exercem papel estratégico de apoio técnico, institucional e normativo aos sistemas municipais de ensino, promovendo permanente interlocução entre os entes municipais e os órgãos responsáveis pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas educacionais em âmbito estadual e nacional.

A filiação à UNDIME/MG possibilita ao Município acesso contínuo a orientações técnicas voltadas à gestão educacional, especialmente no acompanhamento de programas federais e estaduais, execução de políticas educacionais, financiamento da educação básica, monitoramento de indicadores educacionais e atualização normativa relacionada ao funcionamento do sistema municipal de ensino. De igual modo, a participação junto à UNCME/MG fortalece a atuação institucional do Município nas matérias relacionadas ao sistema normativo educacional, ao funcionamento dos conselhos municipais de educação e à construção de diretrizes voltadas à melhoria da governança educacional local.

Além do suporte técnico especializado, a permanência do Município nessas entidades assegura participação em capacitações, seminários, encontros técnicos e fóruns de discussão que contribuem diretamente para o aperfeiçoamento da gestão pública educacional, proporcionando atualização permanente dos dirigentes, técnicos e

agentes públicos envolvidos na formulação e execução das políticas educacionais municipais. Tal condição também amplia a representatividade institucional de Sabará nos debates educacionais, permitindo participação ativa em pautas de interesse municipal perante instâncias deliberativas estaduais e nacionais.

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, os valores correspondentes às contribuições anuais são de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para a UNCME/MG e R$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais) para a UNDIME/MG, perfazendo o montante global de R$ 8.762,00 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais).

Registra-se que a despesa se encontra regularmente prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à dotação orçamentária 02.013.001.12.122.0306.2050.3.1.90.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, fonte de recursos 1500 – CO 0000, observando-se, portanto, a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do exercício, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal municipal.

Dessa forma, considerando a relevância administrativa, técnica e institucional da medida para o adequado funcionamento da política pública educacional municipal, encaminha-se a presente proposição legislativa para apreciação dessa Casa Legislativa, confiante em sua aprovação.

Atenciosamente,

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.03.12 12:14:36 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
André Luiz Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará